



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ- ANO 2024**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h00min, foi realizada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Maceió - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da função de Corregedor, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes a Dr.^a Bianca Tenório Calaça, Exma. Sra. Juíza Titular, e a Dr.^a Sarah Vanessa Araujo Paixão Ferro, Exma. Sra. Juíza Substituta Fixa, além da Dr.^a Christiana Moura Paes Vianna, Diretora de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 21 de agosto de 2024, Edição 4041/2024, na página 15, tornou pública a Correição Ordinária. O Corregedor iniciou a correição saudando os presentes e desculpou-se pelo atraso devido a uma reunião com a Unimed sobre o credenciamento do Hospital Arthur Ramos, destacando a preocupação com a coletividade. Renovou a satisfação de reencontrar todos e abriu a possibilidade de intervenções a qualquer momento, incentivando críticas e sugestões. Explicou, de maneira breve, a metodologia que seria adotada ao longo da correição e enfatizou que a Corregedoria tem um caráter essencialmente pedagógico, buscando oferecer apoio e orientação às unidades no cumprimento de suas funções. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, que destacou a unidade como referência e parabenizou toda a equipe pelo trabalho realizado na gestão de processos, conciliação de jurisdição e administração. Mencionou a existência de ferramentas de gestão de processos e a importância de sua utilização equilibrada. Em seguida, o Secretário expôs indicadores relacionados à fase de conhecimento, destacando o baixo congestionamento da pauta, mencionando que a unidade é a segunda melhor



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

entre as varas da capital. Diferenciou a taxa de congestionamento da fase e da pauta, e expôs indicadores que mostram que 90% das sentenças são líquidas. Comentou ainda as vantagens dessas sentenças, como a eliminação de etapas no processo. Além disso, ressaltou o desempenho satisfatório na conciliação, sendo o maior da capital.

O Secretário prosseguiu falando sobre a fase de cumprimento de sentença, destacando uma taxa de execução de 136,5% e quase 2100 processos baixados. Ele elogiou a contribuição da Juíza Titular nos projetos Efetiva e Debutantes, chamando-a de visionária, e ressaltou a importância das estatísticas para o CNJ na aprovação de cargos e verbas. Falou sobre a taxa de congestionamento na execução, com o TRT em 63,4% e a 1ª VT em 56,8%, como resultado do imenso trabalho que tem sido feito. Embora os resultados possam não vir na velocidade desejada, eles têm melhorado. Lamentou a discrepância percebida nos dados recentemente divulgados pela CGJT, que não têm parecido razoáveis. No que tange aos dados extraídos do “Painel Luz”, a vara apresentou uma evolução significativa no iGest, passando da posição 1202 em junho de 2023 para 751 em junho de 2024. Encerrou a exposição.

PRONUNCIAMENTO DOS MAGISTRADOS: A Juíza titular destacou que assumir a vara foi um grande desafio, especialmente em um momento em que ninguém queria fazê-lo. Disse que esse desafio foi acolhido conjuntamente com ela pela Diretora de Secretaria e pela Juíza Substituta, tendo todos na equipe se engajado na causa, aceitando as mudanças e adaptações, ainda que o novo modelo de gestão pudesse trazer insegurança. Reconheceu que, embora as suas cobranças sejam constantes, elas são feitas porque a equipe tem capacidade de entregar resultados. Enfatizou o relacionamento harmônico dentro da equipe, quando todos se ajudam em momentos de dificuldades, o que tem feito a diferença. A colaboração foi apontada como um ponto forte, acontecendo de, corriqueiramente, quando alguém não sabe, o outro se dispõe a ensinar. Agradeceu a confiança no modelo de gestão adotado, que incentiva o repensar e rever a forma de trabalhar, mantendo as portas sempre abertas para receber sugestões que reduzam a burocracia. Narrou que, ao assumir, a Vara era considerada a pior unidade da região, a 22ª, e enfrentava sérios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

desafios. No entanto, após três anos de trabalho, a 1ª Vara do Trabalho passou a ser uma das melhores da capital, resultado desse esforço coletivo. Durante esse período, cerca de 8.000 processos foram arquivados, o que demonstra um grande avanço. Apesar de ser exigente, as cobranças são vistas como um meio de alcançar o melhor desempenho possível. Finalizou expressando satisfação com os resultados obtidos. A Juíza Substituta também ressaltou o grande desafio que foi assumir a Vara, especialmente quando outros substitutos recusaram a oportunidade. Com o tempo, adquiriu experiência na gestão, algo que não tinha como juíza volante. Mesmo enfrentando momentos de pressão, o trabalho tem sido realizado com foco, alegria e satisfação. Confessou que ver os resultados concretos torna todo o esforço mais gratificante e espera que essa evolução continue.

PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES: A Diretora de Secretaria, Christiana Vianna, expressou seu agradecimento pela confiança depositada pelas juízas na equipe. Ela destacou que a equipe é maravilhosa e está sempre disposta a enfrentar novos projetos e ideias ousadas. Mencionou a mudança de perspectiva e de paradigma em relação à execução no TRT, compartilhando sua visão como servidora. Observou que, no passado, sentia-se anos-luz atrás das discussões nacionais, mas hoje, graças aos projetos do TRT19, consegue acompanhar, entender e discutir de igual para igual sobre estratégias de execução. Atribuiu essa evolução aos referidos projetos inovadores.

PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR: O Corregedor renovou os parabéns pelo desempenho da equipe e das juízas, elogiando os resultados alcançados. Comparou o sucesso a "uma boa música", fruto do acompanhamento próximo da administração e das reformulações administrativas que permitiram tal evolução. Embora tenha havido alguns desconfortos com as mudanças, elas estão presentes e consolidadas. Afirmou que, durante anos, o TRT enfrentou grandes dificuldades, sendo considerado o pior tribunal do país na execução, com desafios significativos para a finalização dos processos. Entretanto, agora, houve um avanço expressivo, com a redução de cerca de 500 dias na duração dos processos, o que aumentou a credibilidade do tribunal. Ele também destacou diversas conquistas,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

como o melhor prazo de execução no 2º grau e no Nordeste para precatórios, além de prêmios recebidos, como os ligados à inclusão de PCDs e autistas, reforçando que a Justiça do Trabalho tem características que a tornam diferente das demais. Finalizou afirmando que os índices conquistados têm revertido em um aumento de credibilidade e melhor distribuição orçamentária, mencionando que o TST está destinando recursos do Projeto Garimpo, deste e dos demais Regionais, para o Rio Grande do Sul, para minimizar os problemas decorrentes das recentes cheias e inundações decorrentes do desequilíbrio climático. A Juíza Titular complementou, dizendo que o Projeto Garimpo local disponibilizou R\$ 300 mil para esse fim e expressou também sua satisfação com a transparência e credibilidade alcançadas. Retomando a palavra, o Corregedor renovou os parabéns à equipe e encerrou a sessão.

PERÍODO CORREICIONAL: JULHO/2023 A JUNHO /2024

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

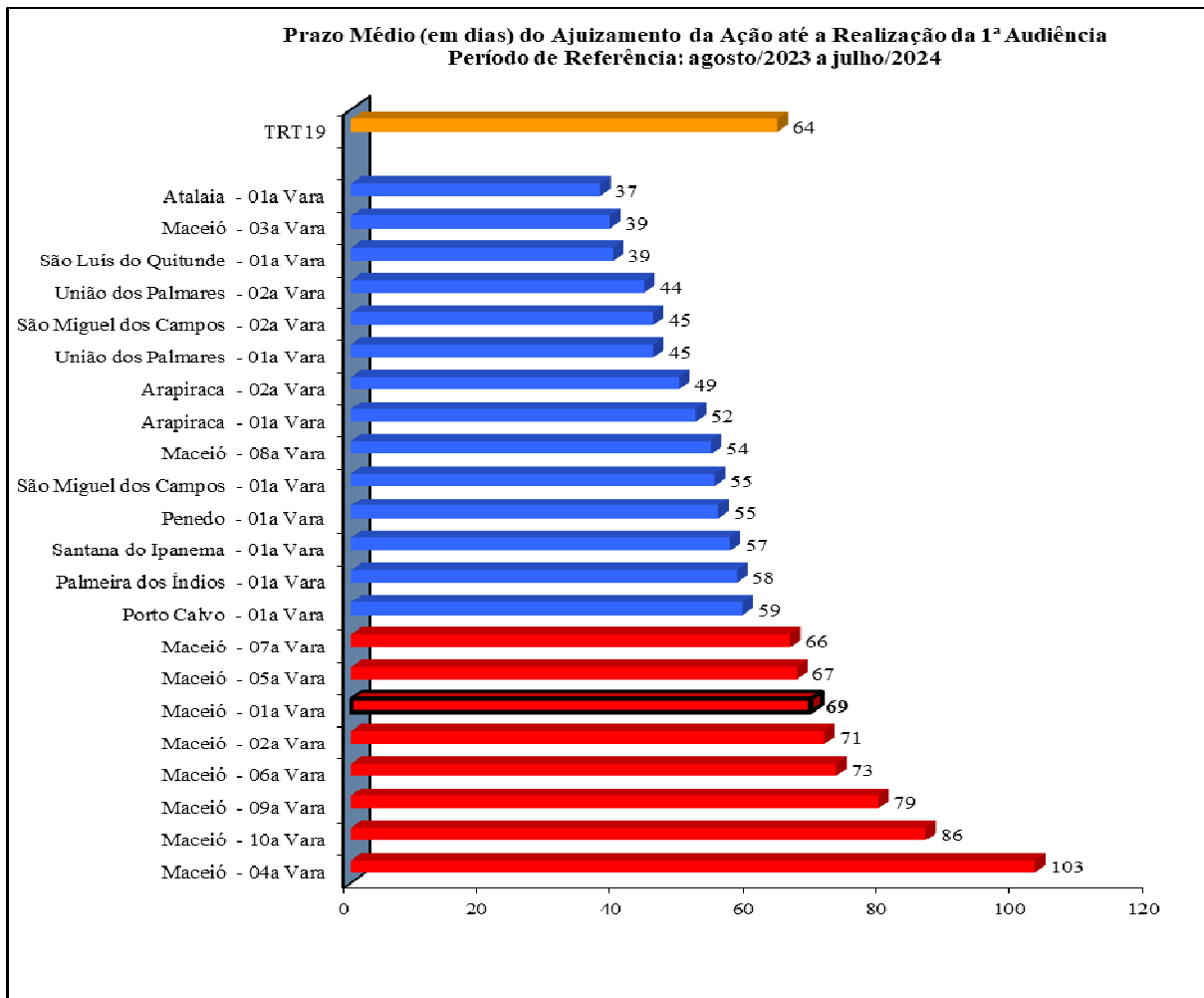
As pautas de audiências e atendimento da Unidade estão em consonância com o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



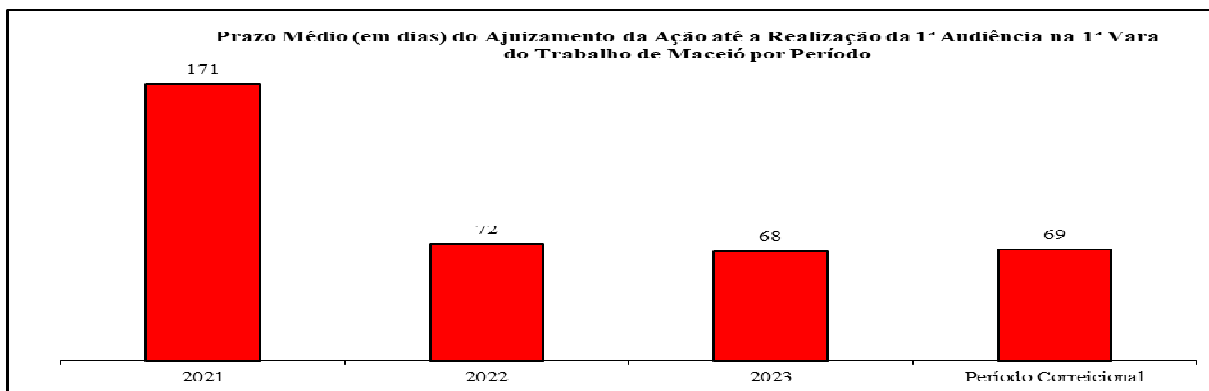
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

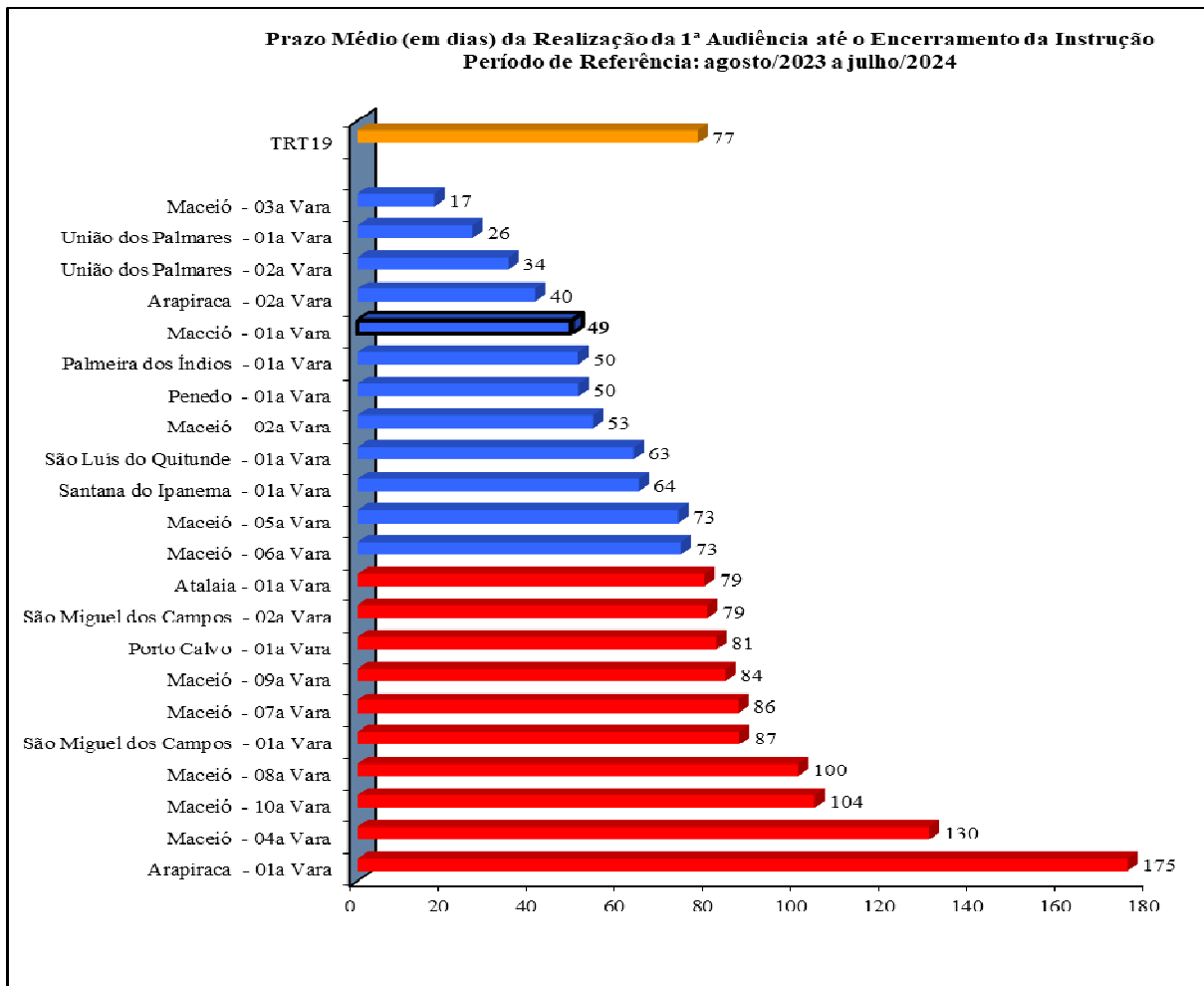




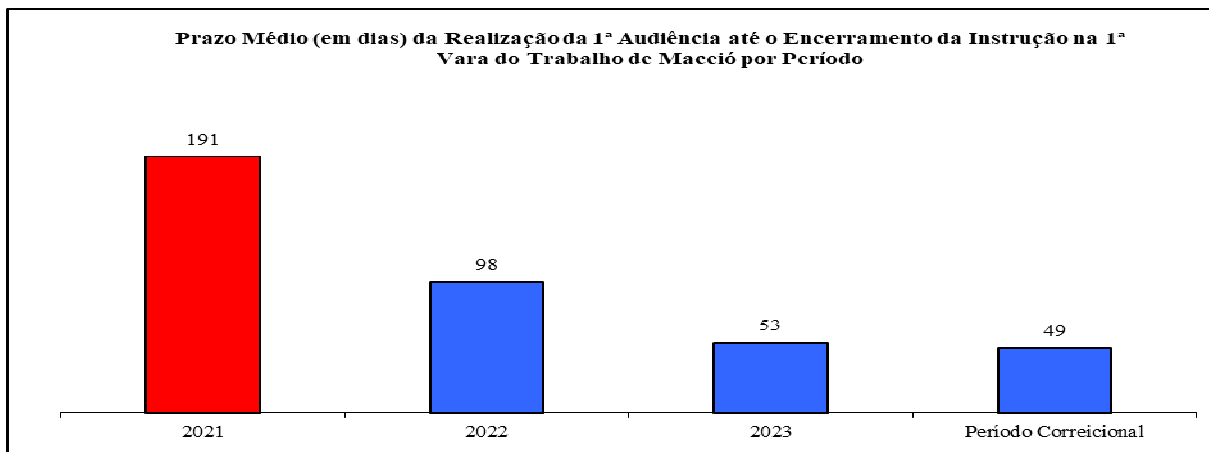
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

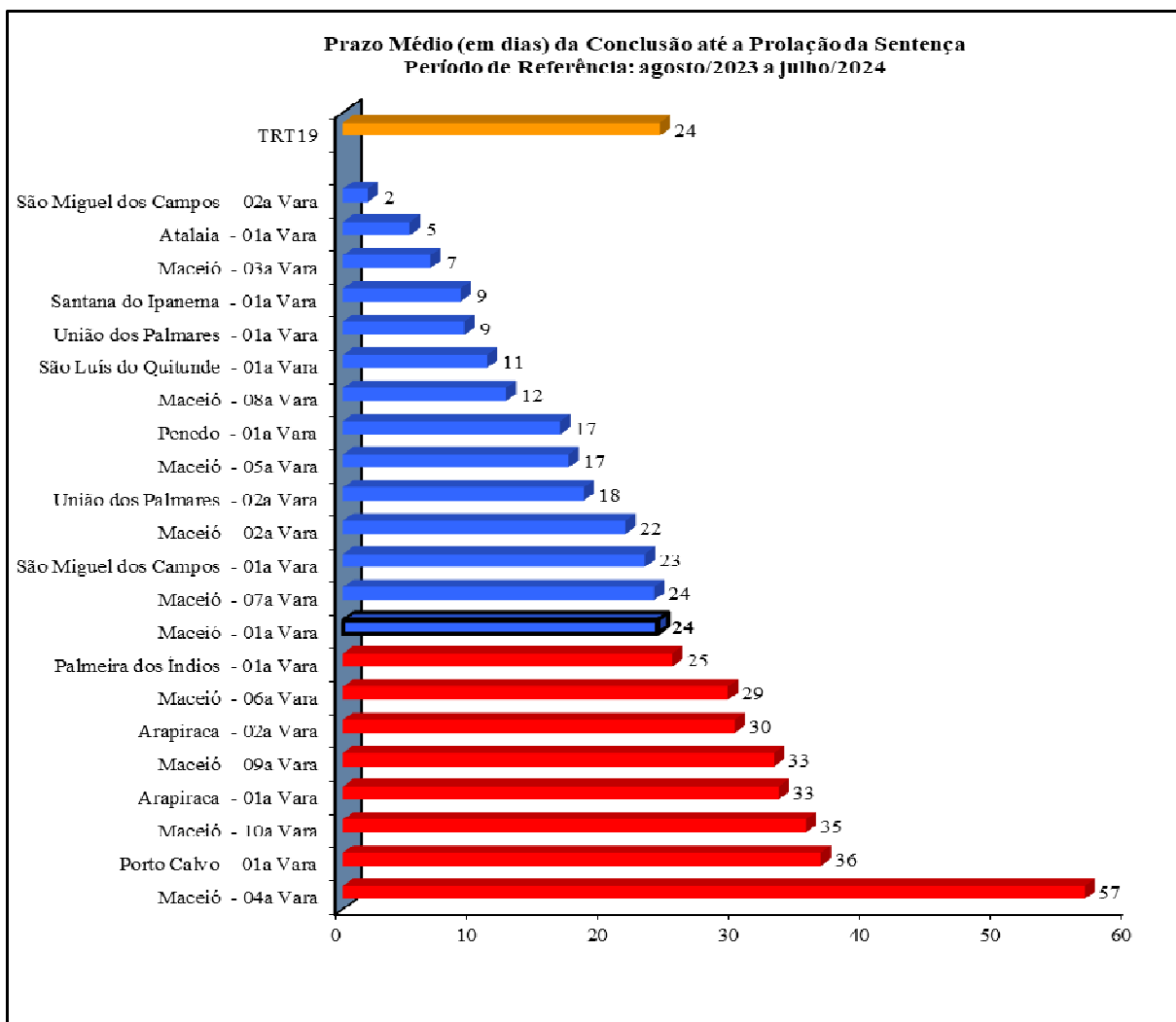




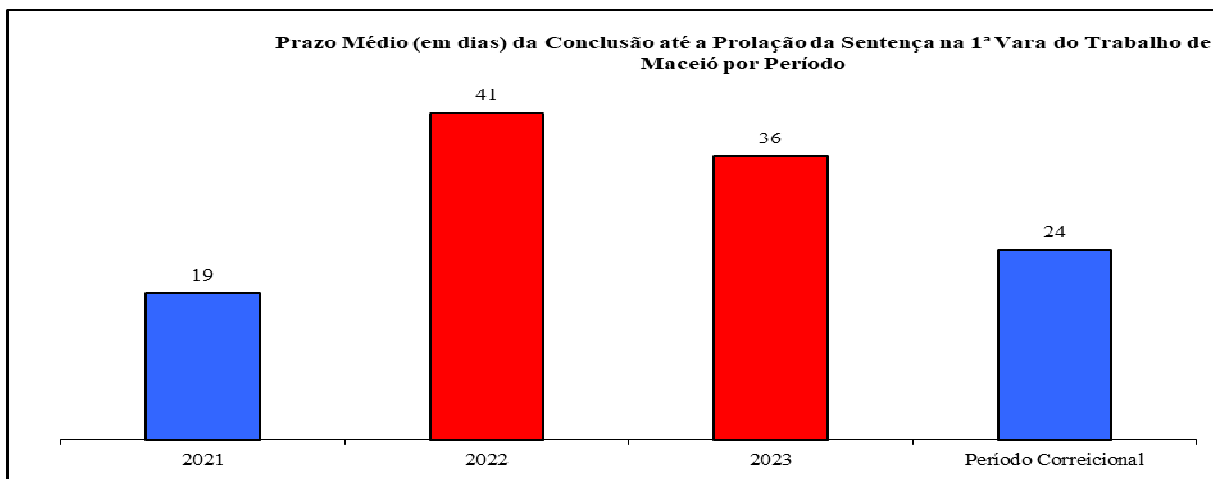
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

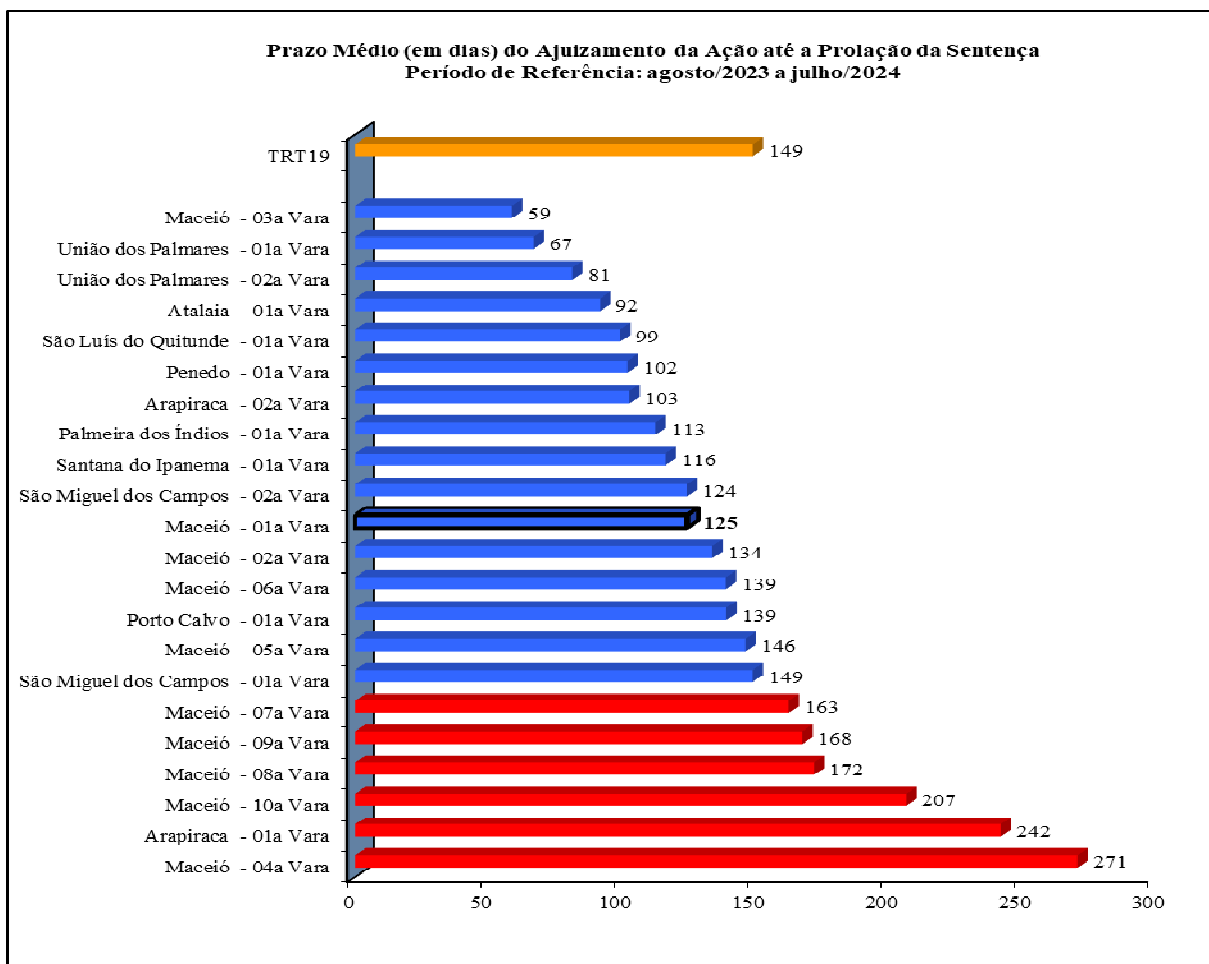




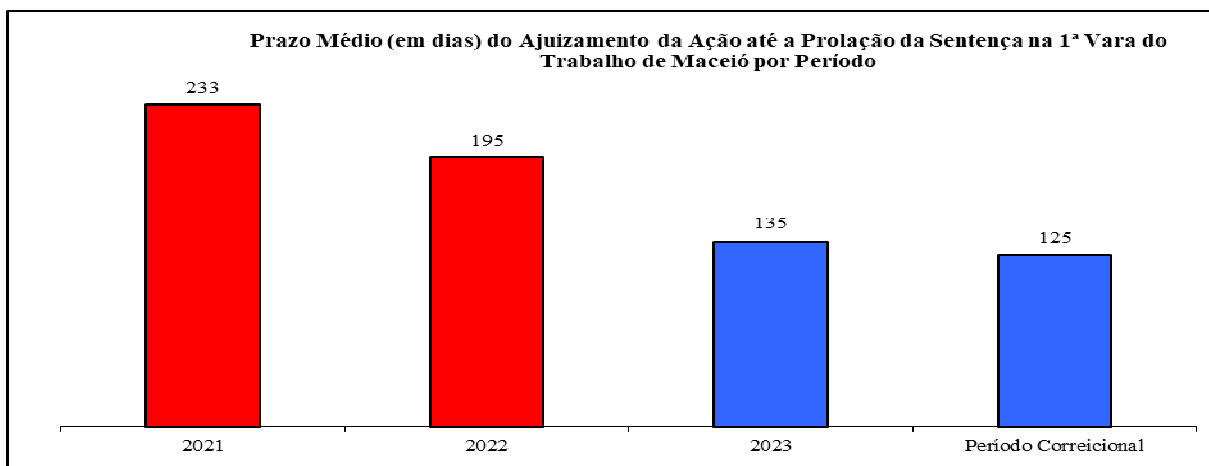
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

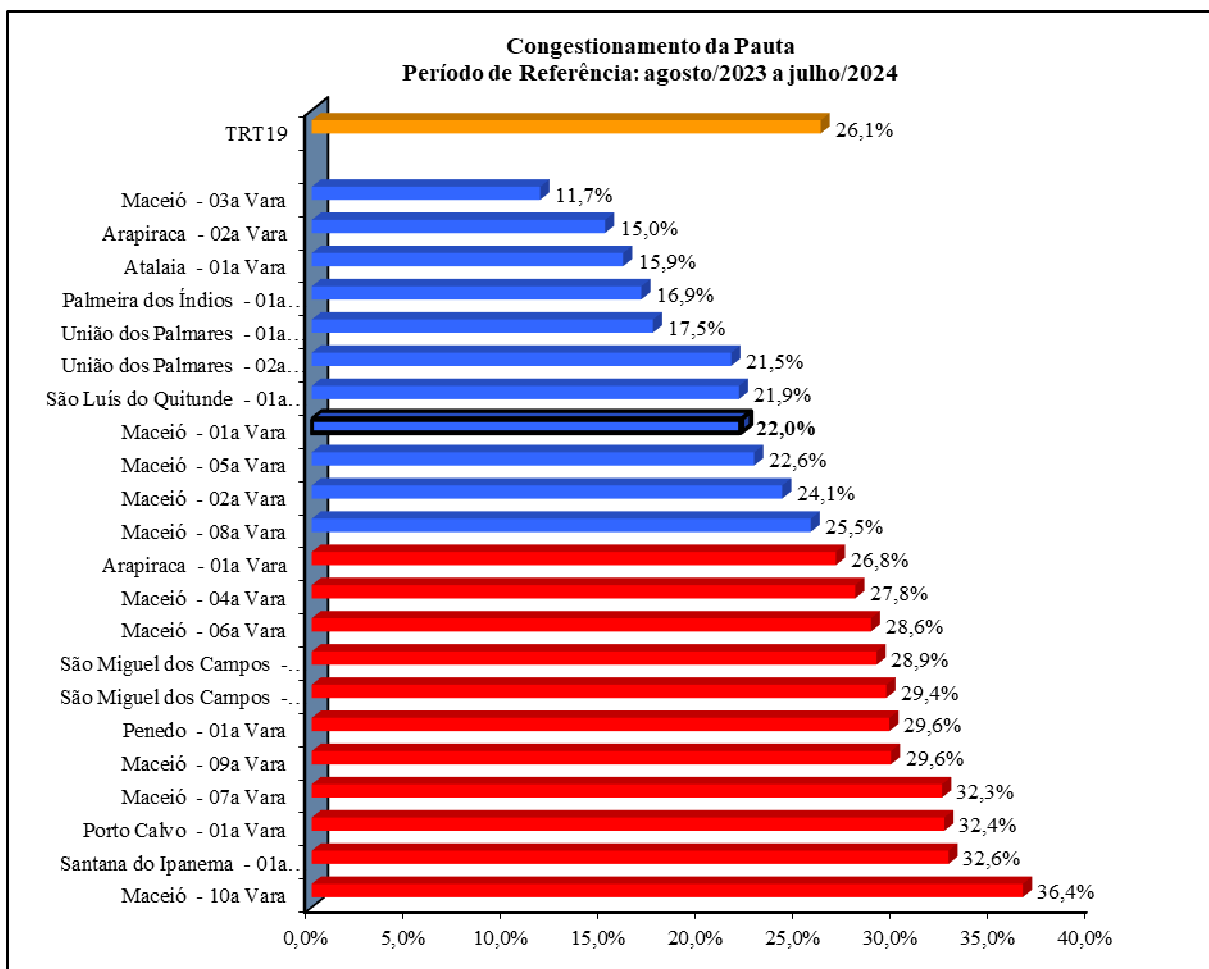




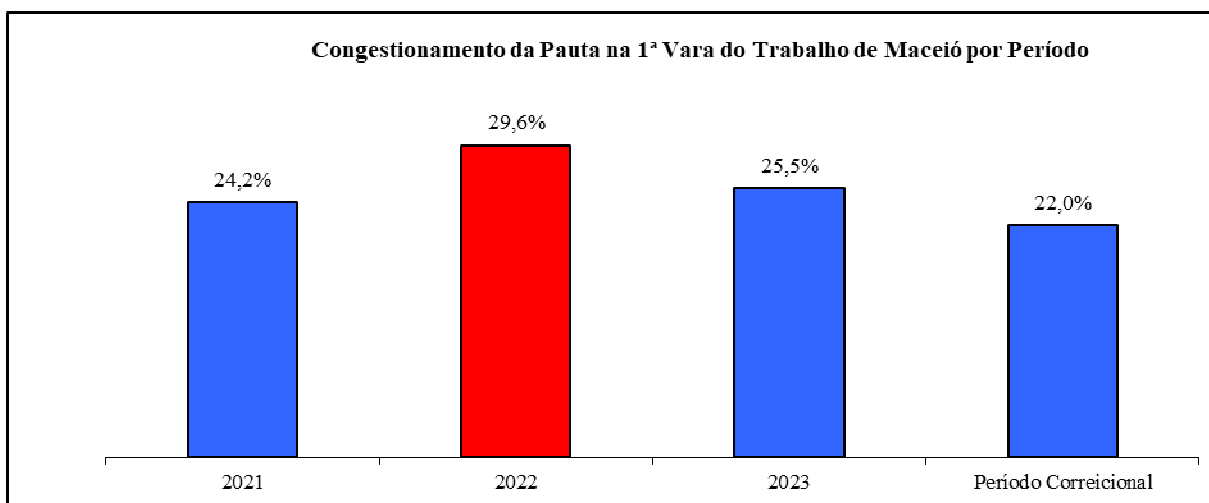
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

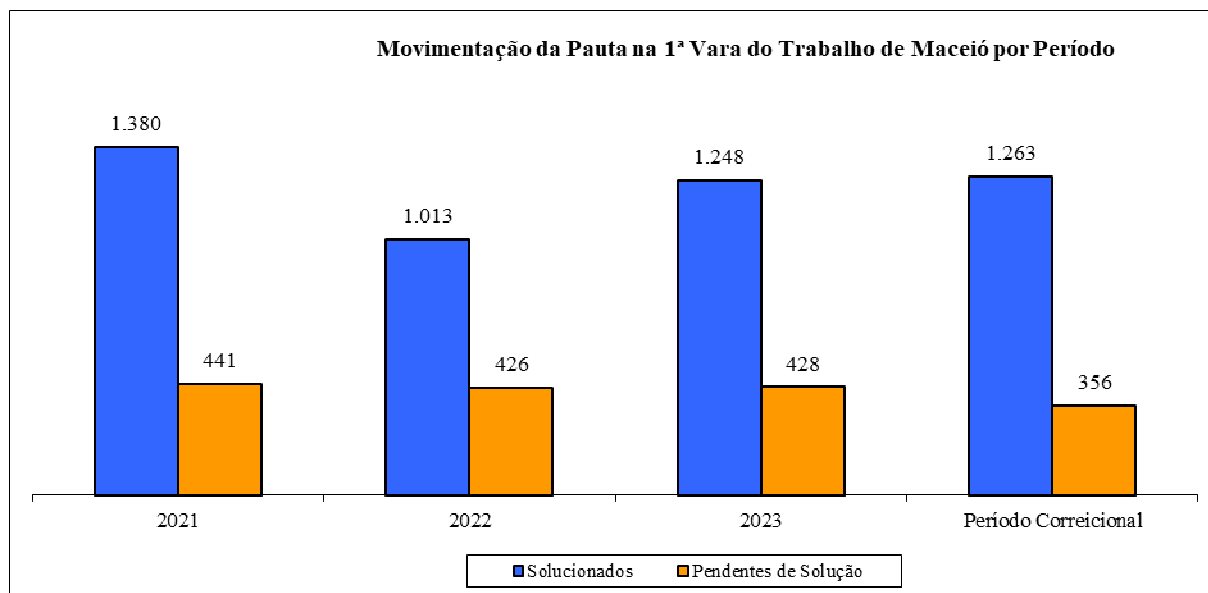




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

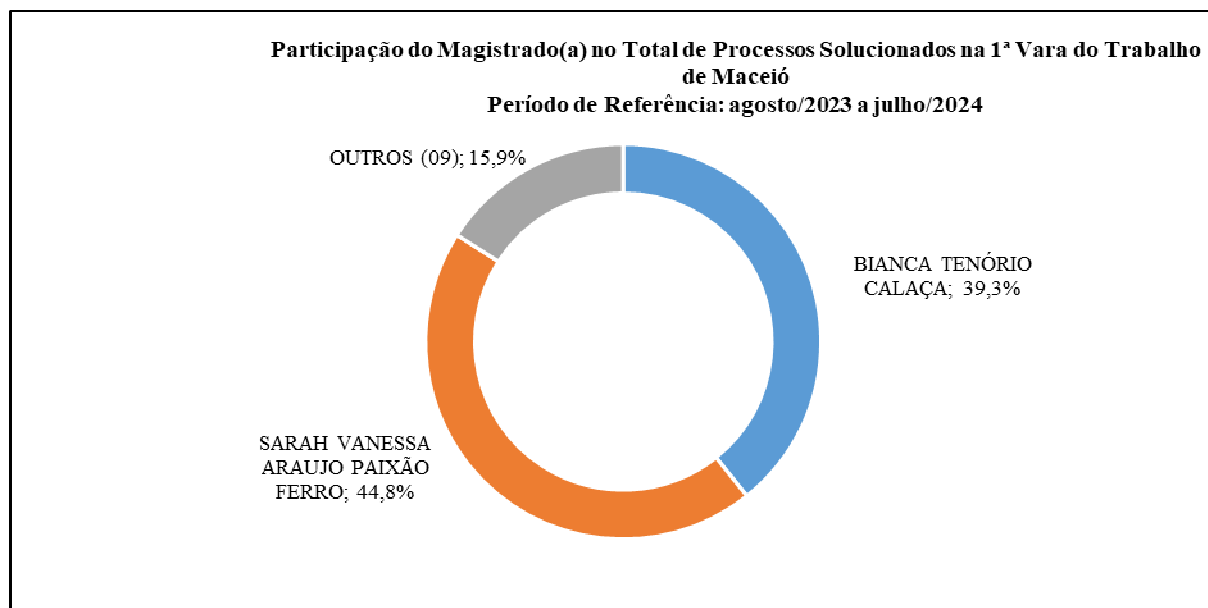
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.5.2 SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

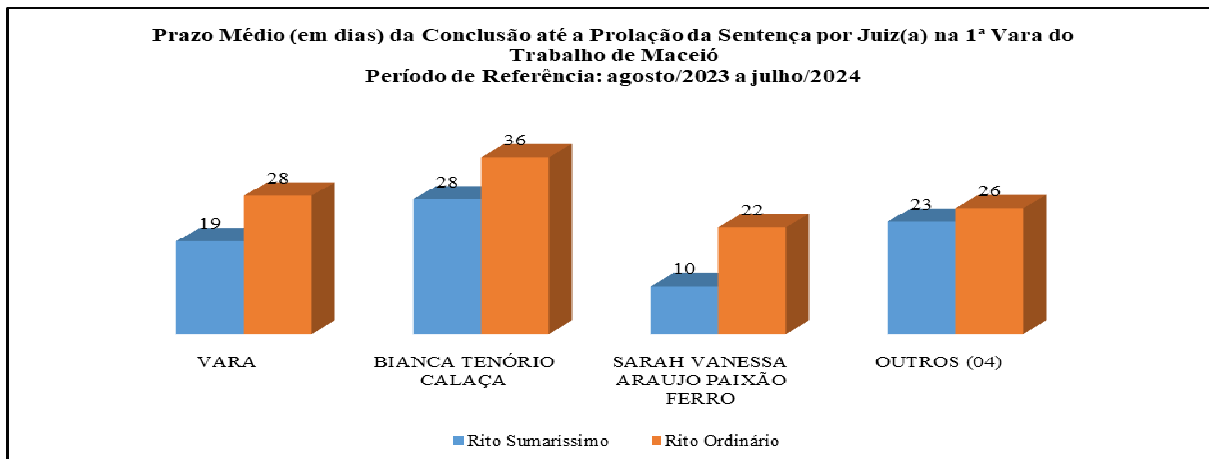




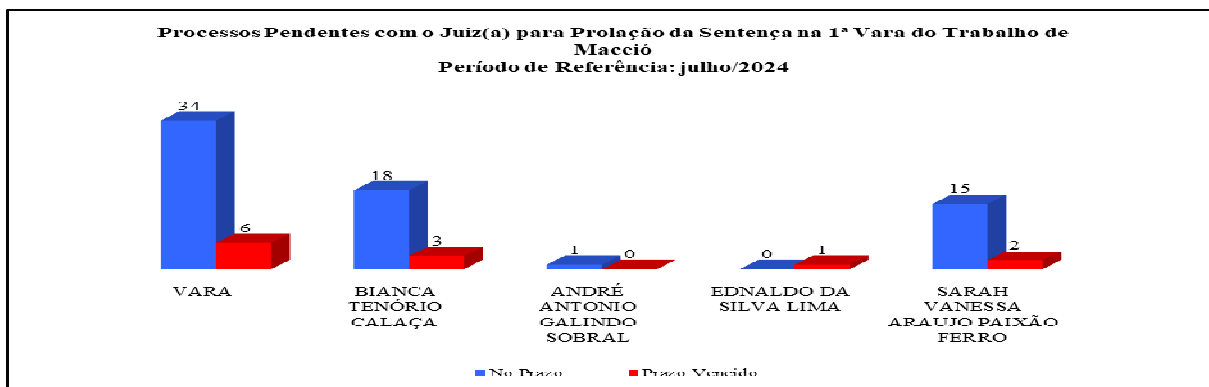
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

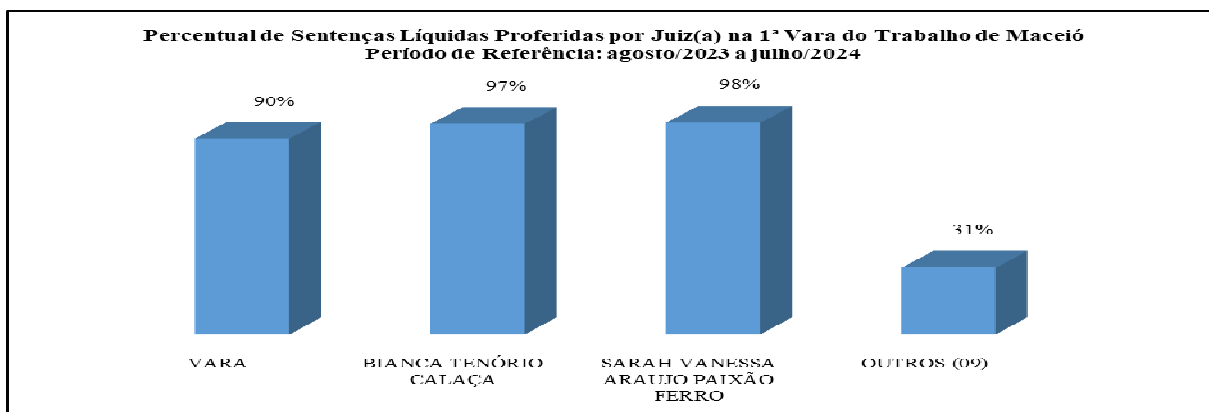
1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

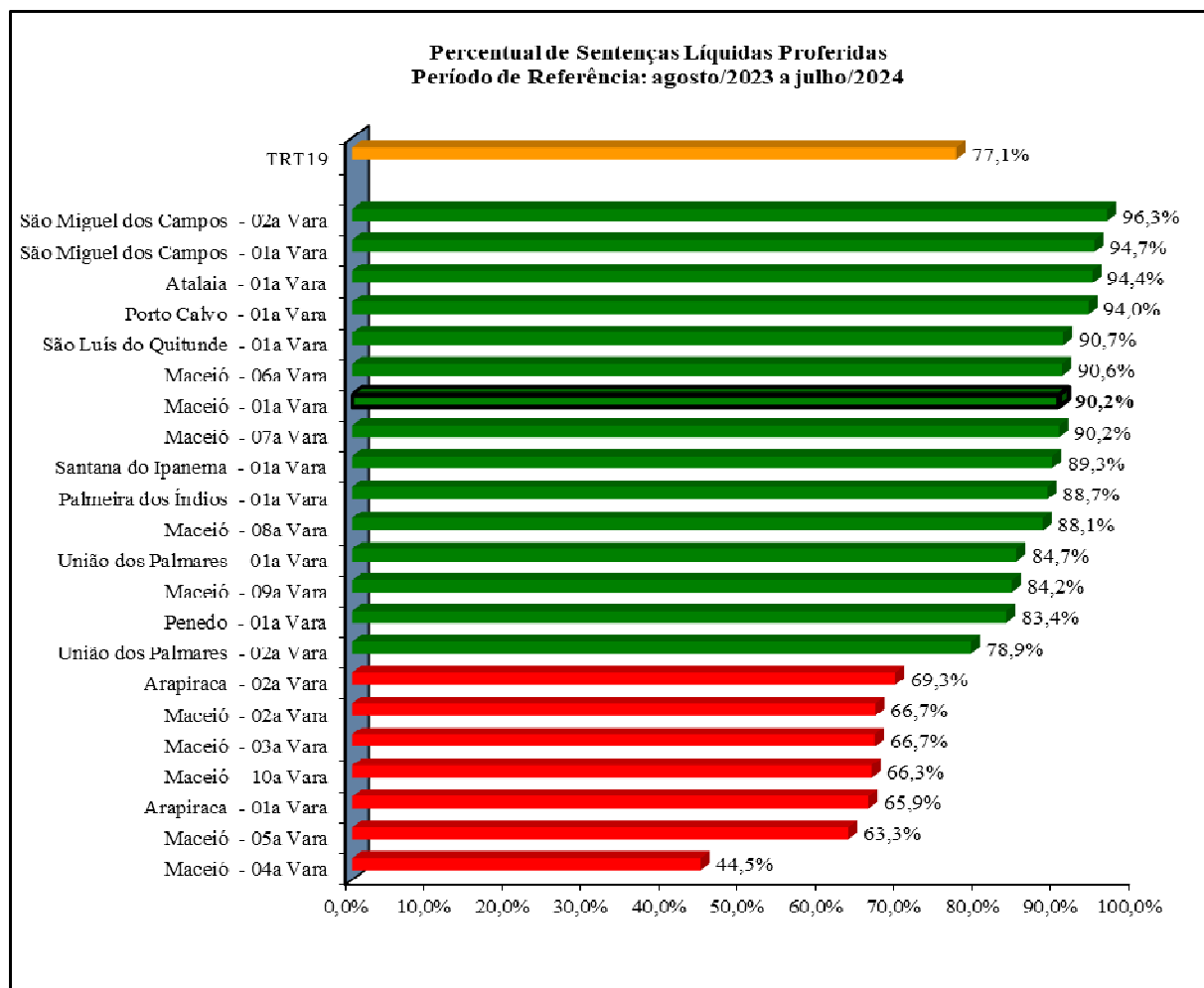




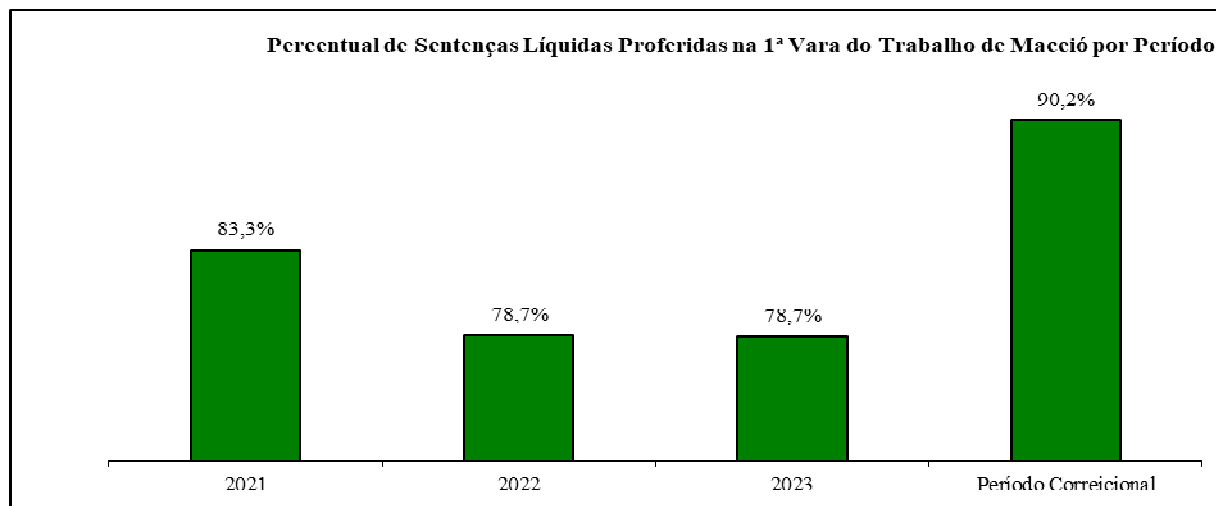
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

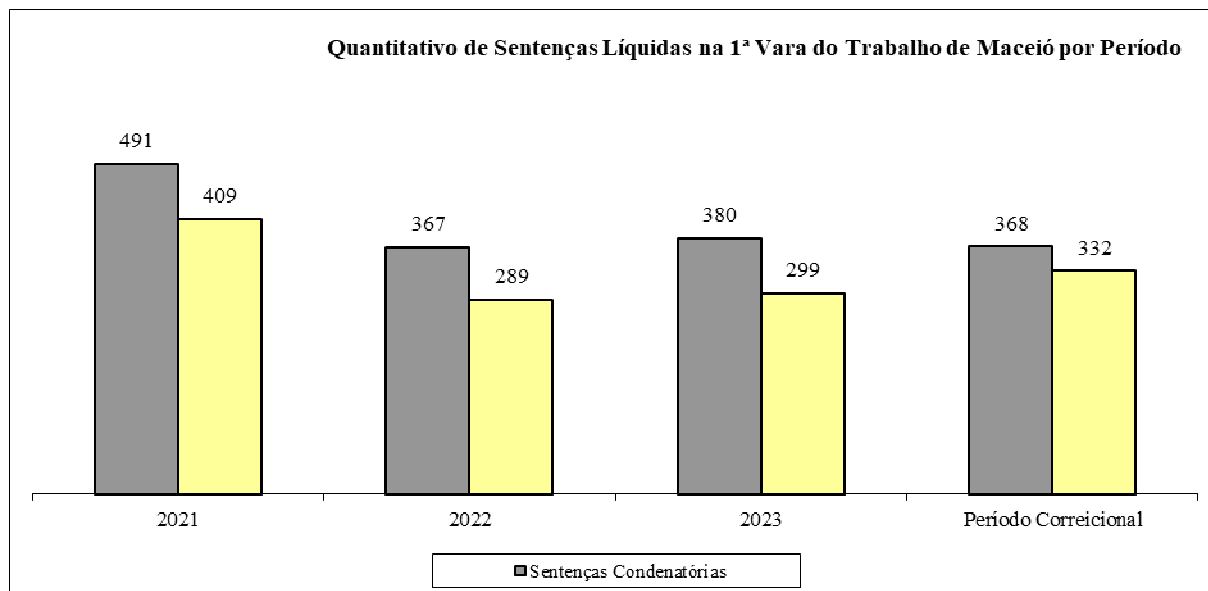




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

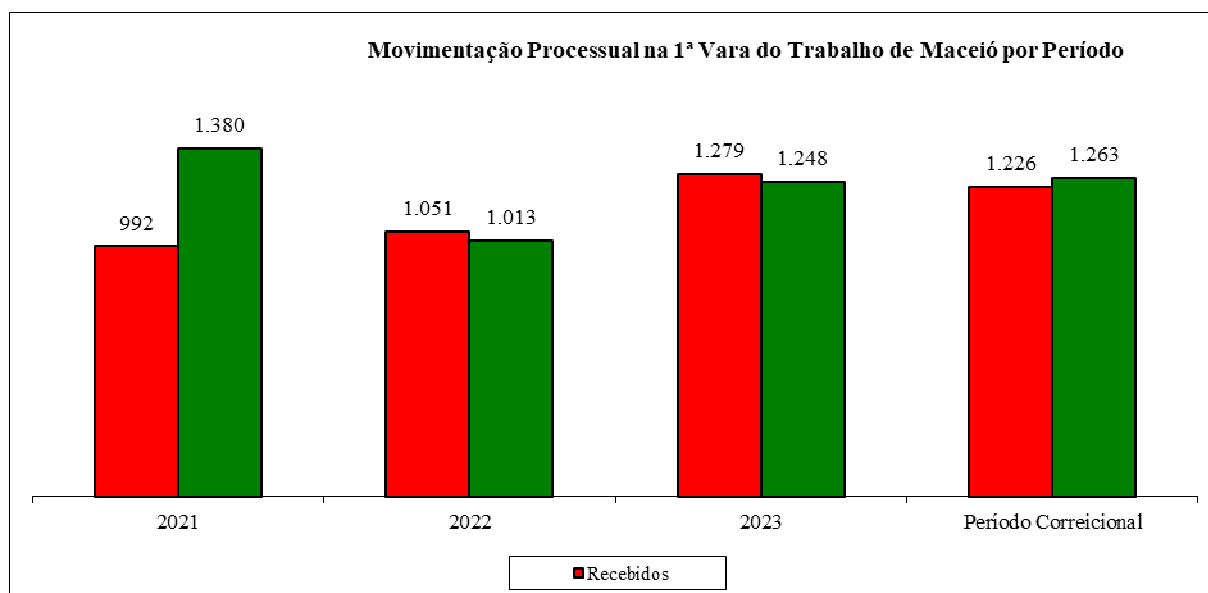
1.2.5.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS

(SÉRIE HISTÓRICA)

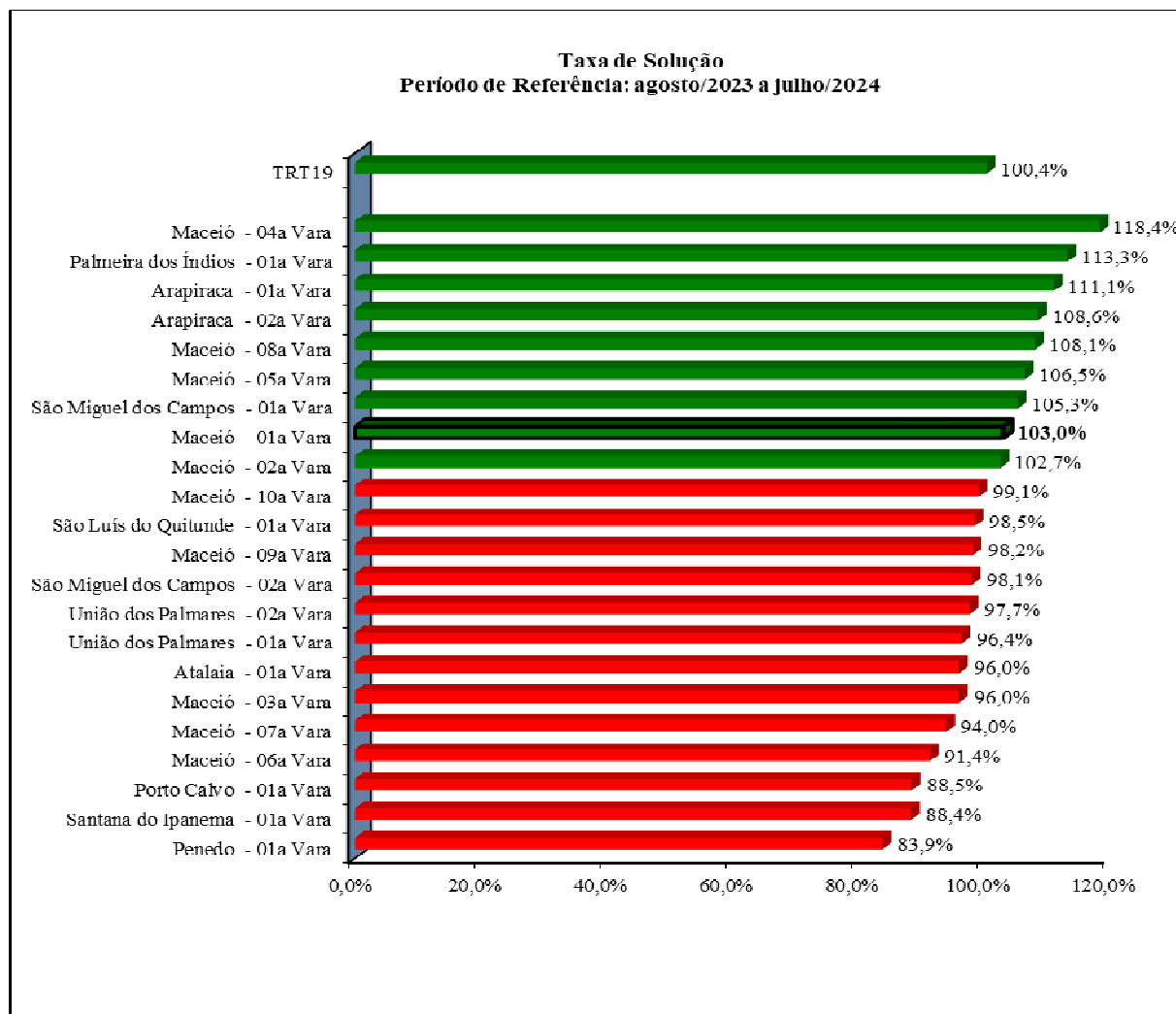




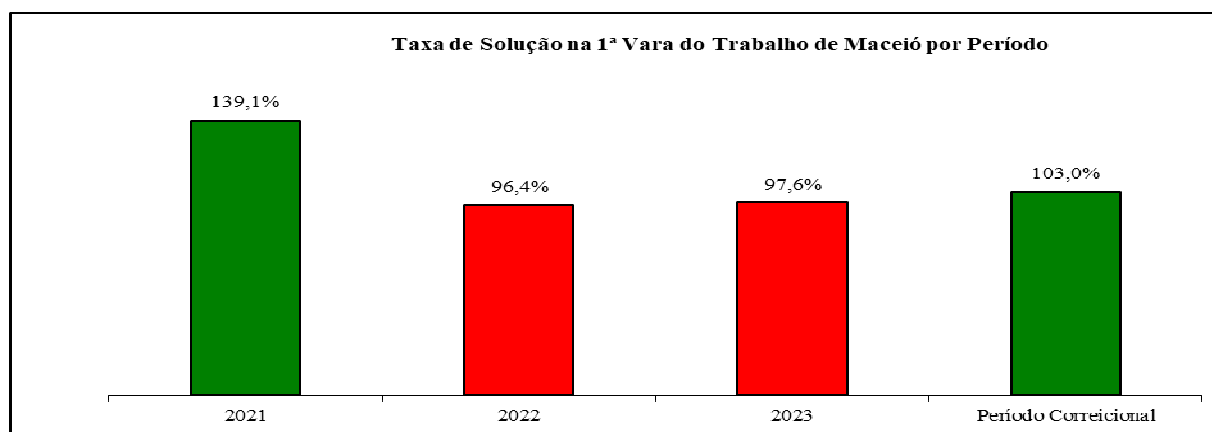
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

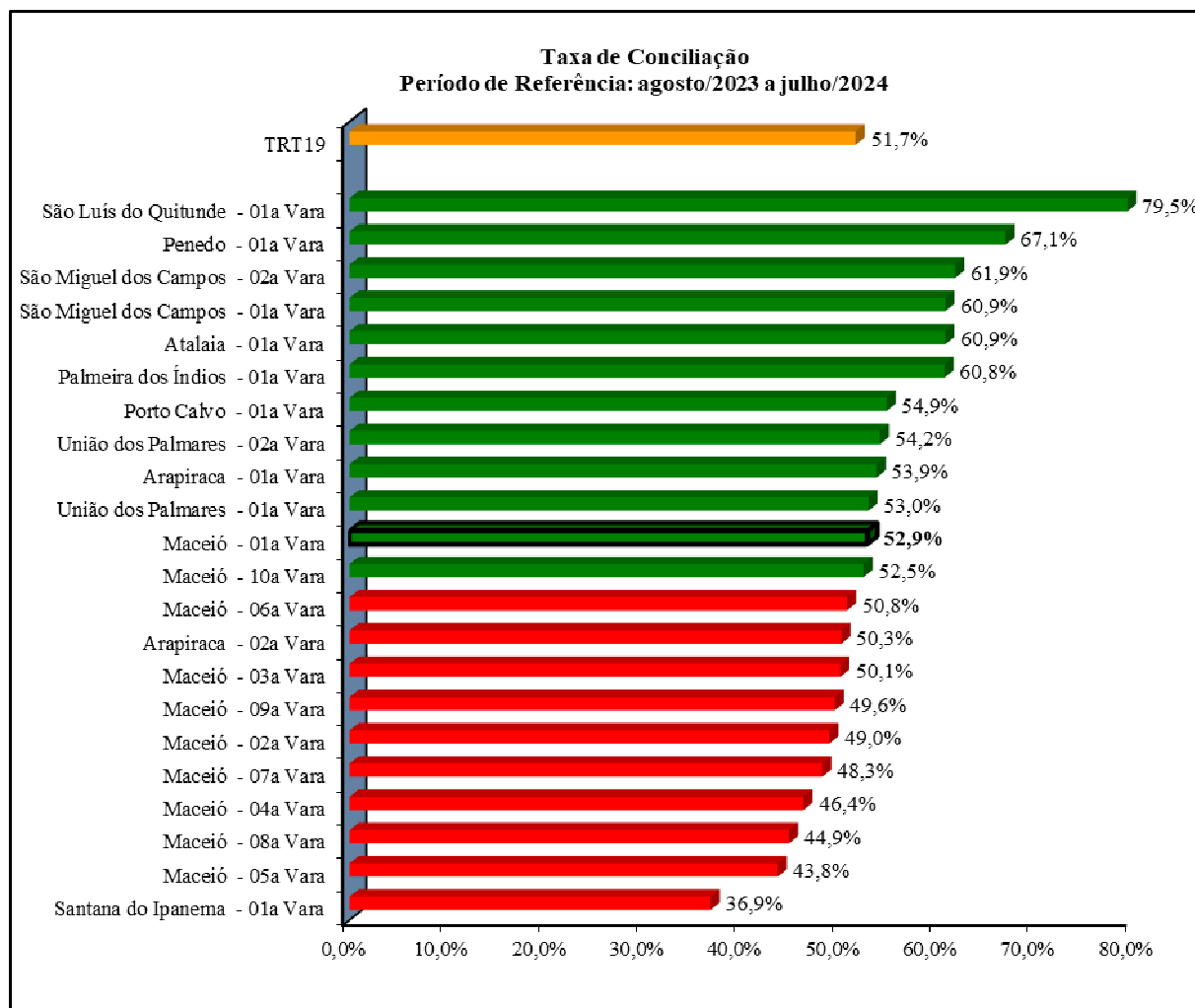




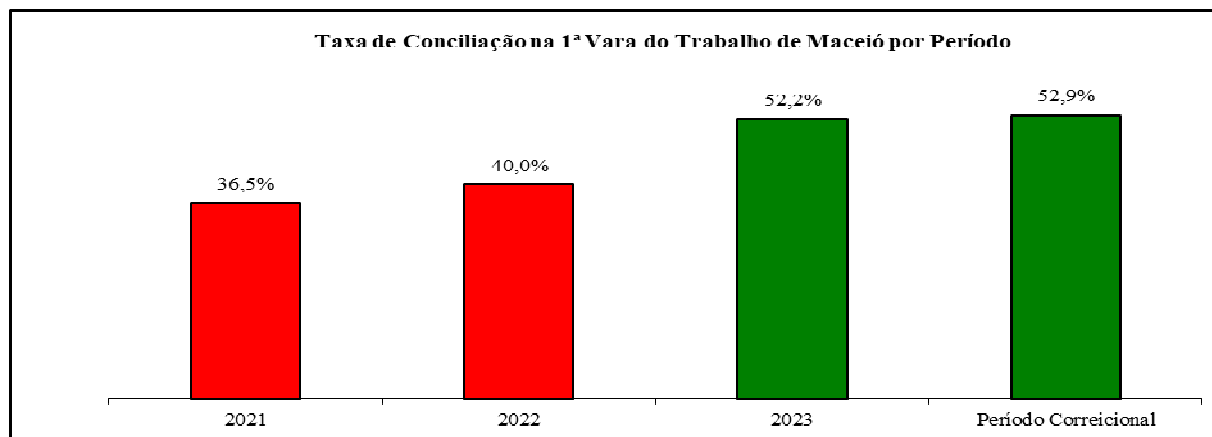
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.3.3 - TAXA DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)

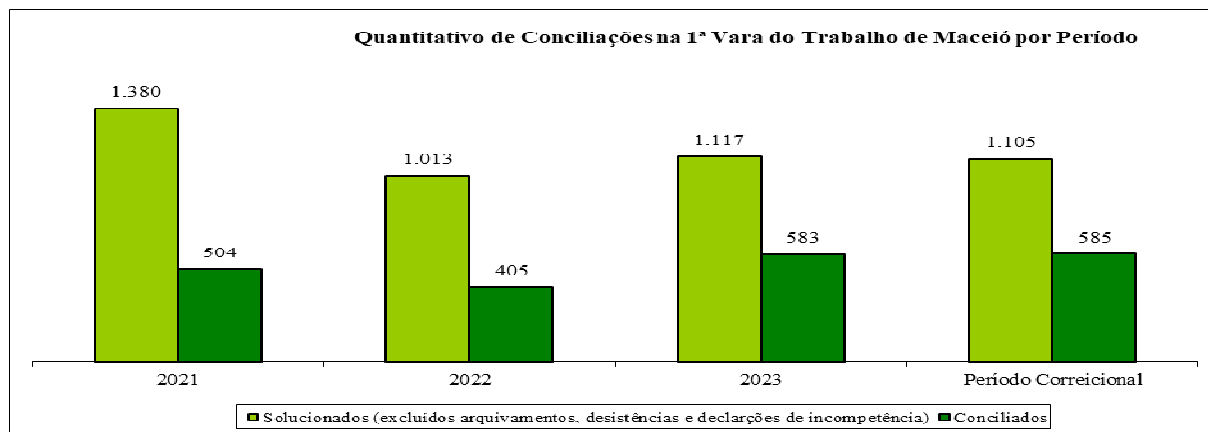




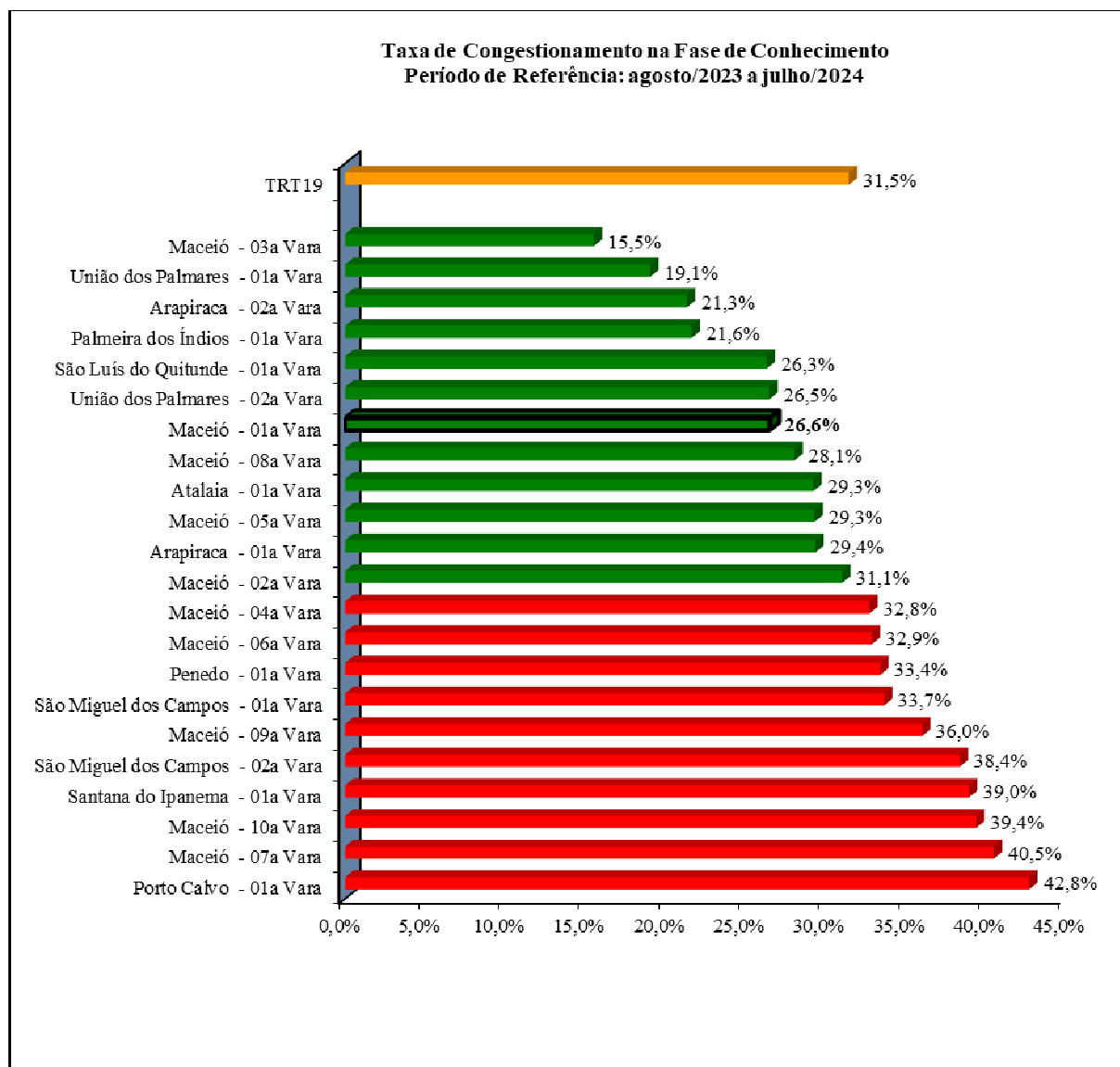
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.3.3.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO)



1.3.6 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

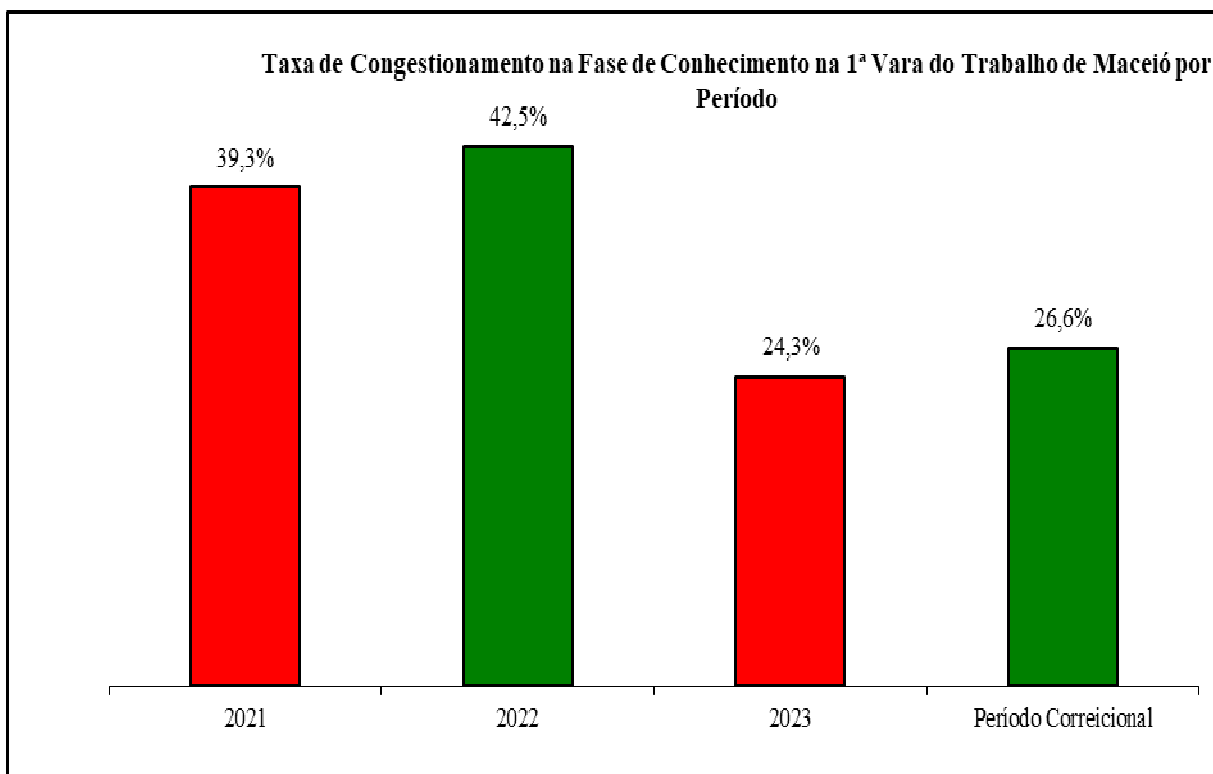




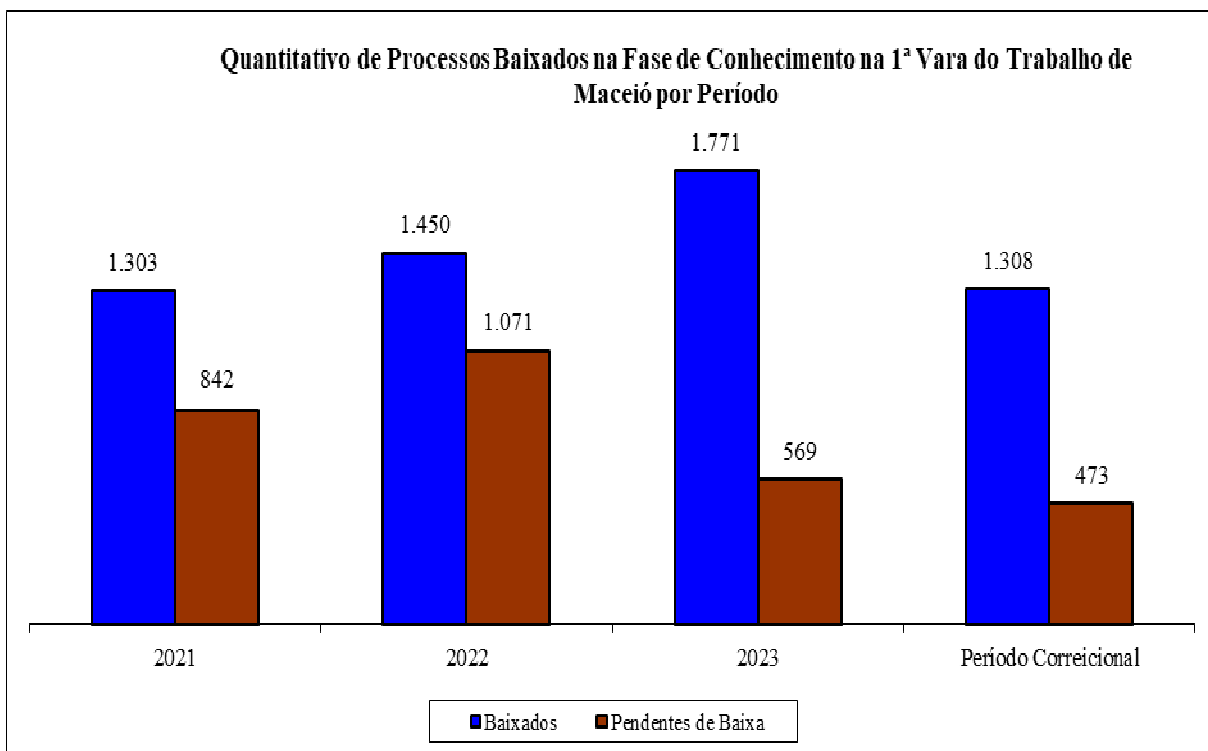
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)



1.3.6.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO PROCESSOS BAIXADOS)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

Sendo a fase de cumprimento de sentença o principal gargalo de estrangulamento do fluxo de processos no TRT de Alagoas, tornou-se premente focar nela a atuação jurisdicional e isso tem sido feito, seja no campo institucional, com a atuação da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, seja através da implementação de atividades e processos, a exemplo do Projeto Debutantes, cujo escopo foi a atuação nos processos mais antigos da fase de cumprimento de sentença como forma de garantir a duração razoável dos processos, diminuindo-lhes o tempo médio e a sua quantidade ao mesmo tempo. Essa iniciativa teve como foco resolver, de forma definitiva, os processos com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença das Varas do Trabalho de Maceió, visto que dos 8.611 processos pendentes de baixa com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença do TRT19 em 01/09/2023 (início do projeto), 7.943 (92,24%) estavam nas varas da capital de Alagoas. Levado à cabo em 29/02/2024, resultou na baixa de cerca de 26% desses processos e redução, em torno de 500 dias, do tempo médio de duração do processo nessa fase. (Fonte: Relatório Final do Projeto Debutantes). Via de consequência da melhoria dos resultados das execuções vem a obtenção de maior eficácia, maior satisfação dos usuários externos e internos, injeção de recursos financeiros na economia do Estado de Alagoas, e possibilidade de elevação do posicionamento do TRT19 nos prêmios e índices nacionais de produtividade. Reitera-se, por oportuno, a recomendação da priorização da solução de processos nessa fase, concomitante com a sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, para a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>. Atualmente encontra-se em andamento o projeto “Efetiva”, que envolve todas as varas do Regional na redução do estoque de processos na fase de cumprimento de sentenças, sendo uma continuação aprimorada do projeto “Debutantes”.

2.1 - TABELA DE TAXA DE EXTINÇÃO

VARA	Processos Iniciados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Extinções de Processos em Cumprimento de Sentença e em Execuções de Títulos Extrajudiciais
Período de Referência: agosto/2023 a julho/2024		
União dos Palmares - 02a Vara	207	553
Atalaia - 01a Vara	261	674
União dos Palmares - 01a Vara	185	330
Maceió - 04a Vara	1.145	1.732
Maceió - 08a Vara	983	1.418
Porto Calvo - 01a Vara	334	468
Maceió - 01a Vara	1.104	1.507
Maceió - 05a Vara	1.094	1.493
Arapiraca - 02a Vara	715	969
Maceió - 03a Vara	1.025	1.372
Maceió - 02a Vara	1.032	1.349
Maceió - 10a Vara	1.055	1.309
Maceió - 07a Vara	919	1.010
Arapiraca - 01a Vara	766	791
Maceió - 06a Vara	1.056	975
Palmeira dos Índios - 01a Vara	349	320
Santana do Ipanema - 01a Vara	517	438
Maceió - 09a Vara	964	809
São Miguel dos Campos - 01a Vara	339	283
Penedo - 01a Vara	675	531
São Miguel dos Campos - 02a Vara	353	232



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

São Luís do Quitunde - 01a Vara

465

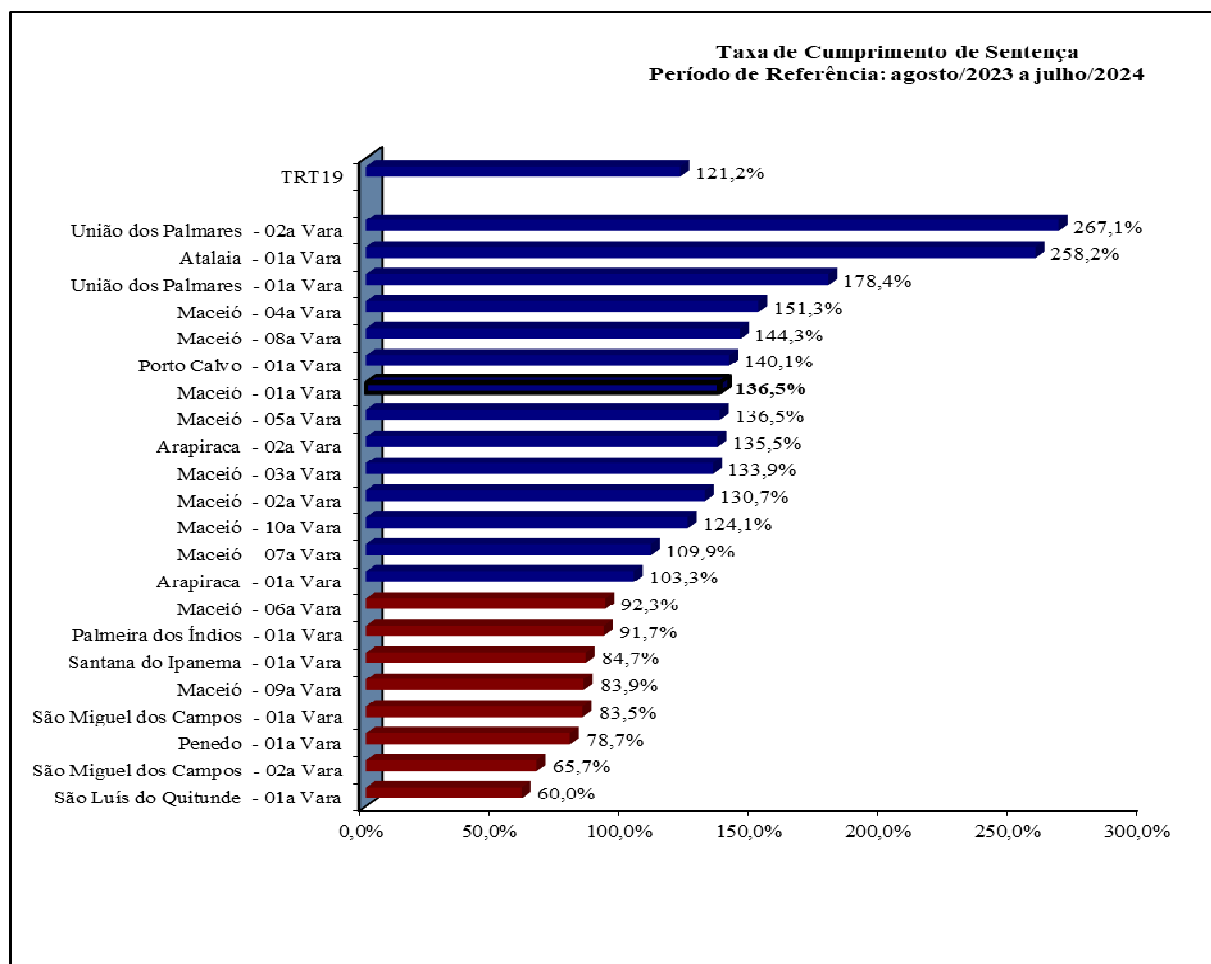
279

TRT19

15.543

18.842

2.2 - TAXA DE EXTINÇÃO:

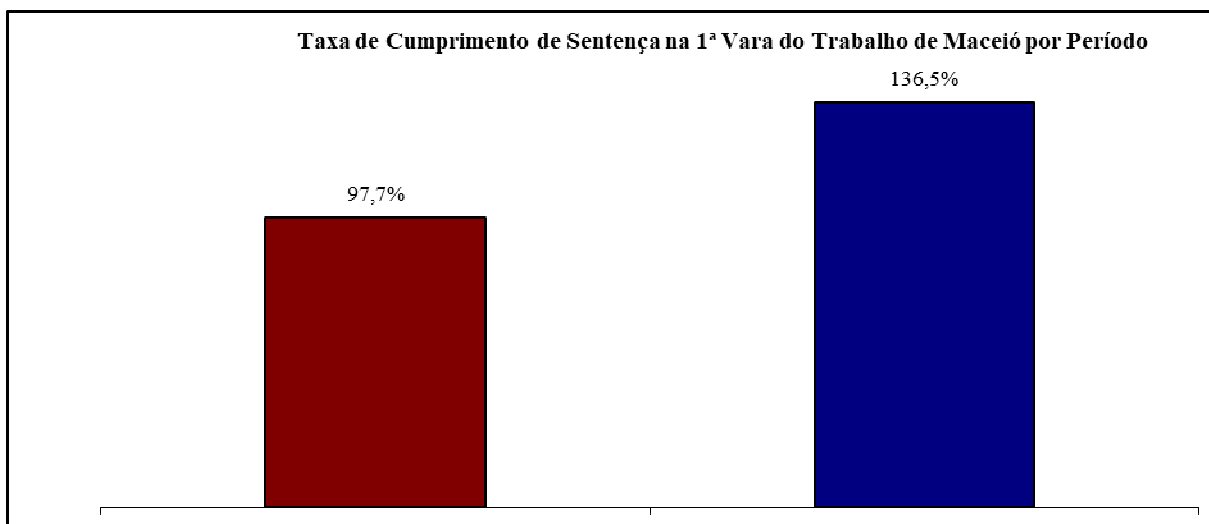




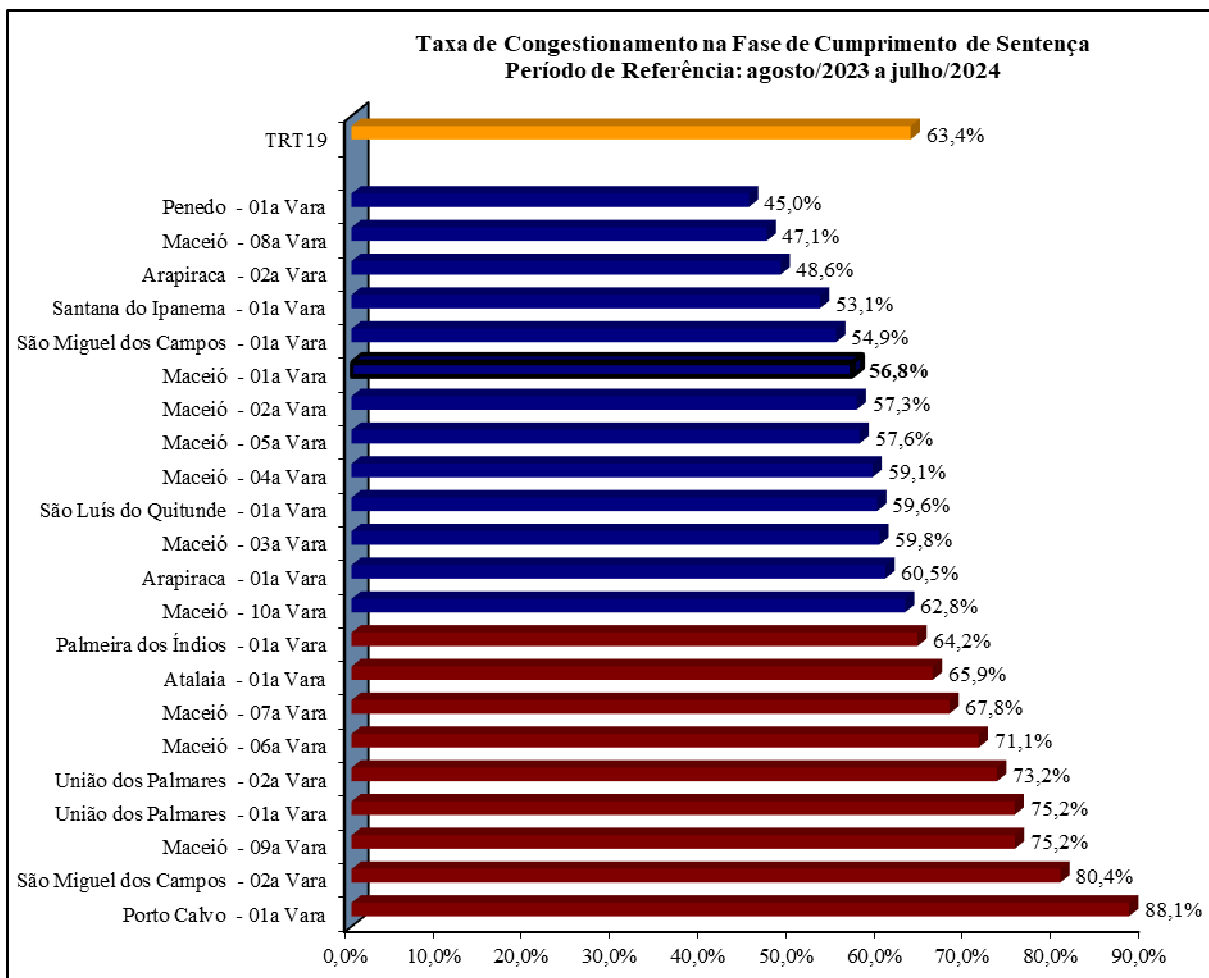
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

2.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):



2.3 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

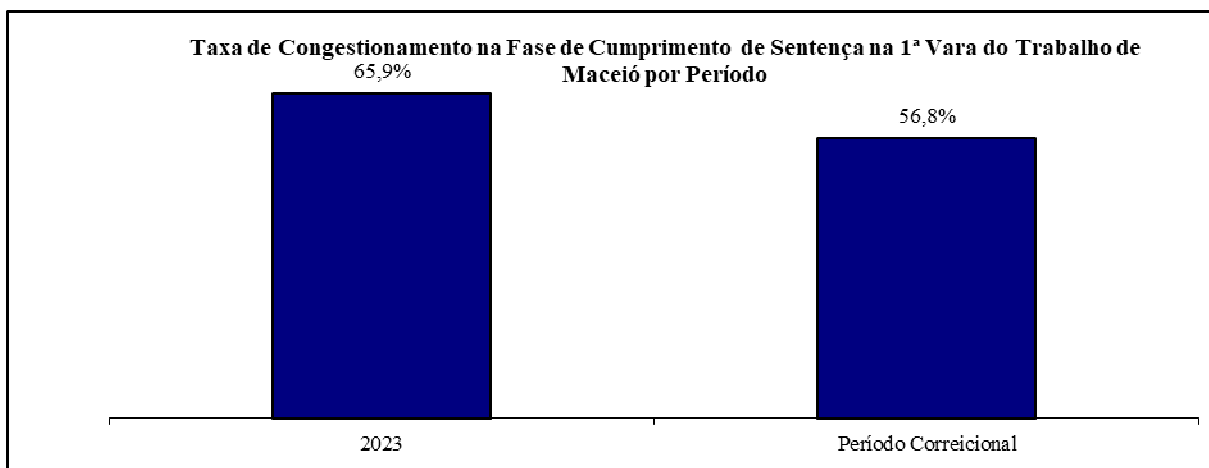




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)



2.4 – TABELA DE CONGESTIONAMENTO:

VARA	Processos Iniciados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título	Extinções de Processos em Cumprimento de Sentença e em Execuções de Títulos
Período de Referência: agosto/2023 a julho/2024		
União dos Palmares - 02a Vara	207	553
Atalaia - 01a Vara	261	674
União dos Palmares - 01a Vara	185	330
Maceió - 04a Vara	1.145	1.732
Maceió - 08a Vara	983	1.418
Porto Calvo - 01a Vara	334	468
Maceió - 01a Vara	1.104	1.507
Maceió - 05a Vara	1.094	1.493
Arapiraca - 02a Vara	715	969
Maceió - 03a Vara	1.025	1.372
Maceió - 02a Vara	1.032	1.349
Maceió - 10a Vara	1.055	1.309
Maceió - 07a Vara	919	1.010
Arapiraca - 01a Vara	766	791
Maceió - 06a Vara	1.056	975
Palmeira dos Índios - 01a Vara	349	320
Santana do Ipanema - 01a Vara	517	438
Maceió - 09a Vara	964	809
São Miguel dos Campos - 01a Vara	339	283
Penedo - 01a Vara	675	531
São Miguel dos Campos - 02a Vara	353	232
São Luís do Quitunde - 01a Vara	465	279
TRT19	15.543	18.842,3

CUMPRIMENTO DO ATO CONJUNTO TRT 19ª GP/CR nº 142/2029. Foram analisados os processos a seguir:

0000676-52.2024.5.19.0001	0000078-98.2024.5.19.0001
---------------------------	---------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

0000648-84.2024.5.19.0001	0000715-83.2023.5.19.0001
0095800-24.2008.5.19.0001	0001201-10.2019.5.19.0001
0000108-36.2024.5.19.0001	0000747-59.2021.5.19.0001
0022000-02.2004.5.19.0001	0000599-34.2010.5.19.0001
0000274-39.2022.5.19.0001	0000957-18.2018.5.19.0001

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest (Classificação Nacional / Mesoindicadores)							
Período de Referência: julho/2023 a junho/2024							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Arapiraca - 02a Vara	0,2594	0,3220	0,3233	0,3420	0,4110	0,3315	273º
Maceió - 03a Vara	0,1878	0,3669	0,3540	0,3465	0,4267	0,3364	303º
Maceió - 08a Vara	0,5070	0,5541	0,2357	0,2944	0,3003	0,3783	520º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1210	0,4692	0,4242	0,4256	0,4675	0,3815	537º
Penedo - 01a Vara	0,2660	0,4040	0,4962	0,3741	0,4166	0,3914	591º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1345	0,4858	0,2698	0,4960	0,5762	0,3925	593º
União dos Palmares - 02a Vara	0,1473	0,4878	0,2354	0,5069	0,5975	0,3950	608º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1533	0,3246	0,4860	0,5630	0,5087	0,4071	665º
Arapiraca - 01a Vara	0,2373	0,5583	0,3319	0,4666	0,4721	0,4132	696º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,4105	0,2796	0,4429	0,4576	0,4875	0,4156	713º
Atalaia - 01a Vara	0,1536	0,5186	0,2893	0,5757	0,5763	0,4227	746º
Maceió - 01a Vara	0,3853	0,5221	0,3248	0,4306	0,4538	0,4233	751º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,4502	0,4978	0,2958	0,4122	0,4714	0,4255	764º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4105	0,2780	0,6193	0,4759	0,4719	0,4511	879º
Maceió - 05a Vara	0,5173	0,5725	0,3210	0,4449	0,4460	0,4603	916º
Maceió - 02a Vara	0,6419	0,5162	0,3886	0,4271	0,4305	0,4809	1.002º
Maceió - 04a Vara	0,6782	0,7018	0,2150	0,4899	0,4535	0,5077	1.100º
Maceió - 07a Vara	0,5192	0,5643	0,4545	0,5853	0,5438	0,5334	1.191º
Maceió - 09a Vara	0,4572	0,5369	0,4654	0,6324	0,5897	0,5363	1.197º
Maceió - 06a Vara	0,5969	0,4510	0,5051	0,5930	0,5783	0,5448	1.225º
Porto Calvo - 01a Vara	0,5759	0,3062	0,3519	0,7701	0,7429	0,5494	1.236º
Maceió - 10a Vara	0,7070	0,6322	0,3496	0,5572	0,5229	0,5538	1.249º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

4. 2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Nacional
iGest 24 - Junho/2023	0,6196	0,5251	0,4495	0,5201	0,5073	0,5243	1.202º
iGest 25 - Setembro/2023	0,3287	0,5072	0,4028	0,5174	0,5188	0,4550	953º
iGest 26 - Dezembro/2023	0,3084	0,4540	0,4000	0,4302	0,4370	0,4059	727º
iGest 27 - Março/2024	0,3451	0,4748	0,3637	0,4143	0,4374	0,4071	655º
iGest 28 - Junho/2024	0,3853	0,5221	0,3248	0,4306	0,4538	0,4233	751º
RESULTADO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

4.3 - SÉRIE HISTÓRICA (RANKING REGIONAL DO IGEST)

Mesoindicadores Componentes do iGest na 1ª Vara do Trabalho de Maceió no Período Correicional							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
ago/23	0,2929	0,5793	0,5639	0,5361	0,4231	0,4791	14ª
set/23	0,2763	0,5694	0,5279	0,5131	0,4222	0,4618	14ª
out/23	0,2970	0,5735	0,5081	0,5444	0,4526	0,4751	14ª
nov/23	0,2600	0,5456	0,5097	0,5229	0,4189	0,4514	14ª
dez/23	0,2704	0,5549	0,4873	0,4598	0,4150	0,4375	13ª
jan/24	0,3916	0,5553	0,4896	0,4780	0,4329	0,4695	14ª
fev/24	0,4013	0,5619	0,4549	0,4707	0,4212	0,4620	13ª
mar/24	0,3550	0,5558	0,4262	0,4462	0,4416	0,4450	12ª
abr/24	0,3732	0,5553	0,4581	0,4775	0,4285	0,4585	13ª
mai/24	0,3448	0,5358	0,4756	0,4391	0,4616	0,4514	13ª
jun/24	0,3396	0,5363	0,4563	0,4007	0,4704	0,4407	10ª
jul/24	0,4148	0,5337	0,4575	0,3745	0,4501	0,4461	10ª
RESULTADO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Christiana Moura Paes Vianna	Diretor de Vara	Efetivo
2	Alethea Marie Tavares da Cruz Dantas		Efetivo
3	Edijânio Gomes Barbosa	Calculista	Efetivo
4	Ely Almeida de Oliveira Santos	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Rafael Quirino Santos Mota	Assistente de Serviço	Requisitado
6	André Gustavo Melo de Souza		Efetivo
7	Denise Pinheiro Tavares	Secretário de Audiência	Efetivo
8	Priscila Farias dos Anjos	Assistente de Juiz	Efetivo
9	Bruno Helder Gomes Teofilo	Assistente	Efetivo
10	Marcio Henrique Tenorio Cavalcante Eliziário	Assistente de Juiz II	Efetivo
11	Maurício Nunes Marques	Secretário de Audiência II	Efetivo
12	João José de Albuquerque Sampaio	Assistente	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Período de Referência: agosto/2023 a julho/2024

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo	
Arapiraca - 01a Vara		12	13	12	0,5%
Arapiraca - 02a Vara		11	12	11	0,5%
Maceió - 05a Vara		12	24	12	0,9%
São Miguel dos Campos - 02a Vara		10	23	10	1,0%
Penedo - 01a Vara		11	31	11	1,2%
Maceió - 08a Vara		12	57	12	2,0%
Santana do Ipanema - 01a Vara		11	60	11	2,4%
Maceió - 10a Vara		11	68	11	2,6%
São Miguel dos Campos - 01a Vara		9	68	9	3,2%
Porto Calvo - 01a Vara		10	80	10	3,4%
São Luís do Quitunde - 01a Vara		9	77	9	3,8%
União dos Palmares - 01a Vara		8	79	8	4,1%
Maceió - 06a Vara		12	121	12	4,4%
Atalaia - 01a Vara		10	110	10	4,7%
Palmeira dos Índios - 01a Vara		7	80	7	4,7%
Maceió - 09a Vara		13	159	13	5,4%
Maceió - 04a Vara		12	154	12	5,5%
Maceió - 02a Vara		13	199	12	6,7%
Maceió - 03a Vara		12	229	11	8,5%
Maceió - 01a Vara		12	259	11	9,2%
Maceió - 07a Vara		12	291	11	10,6%
União dos Palmares - 02a Vara		8	236	7	13,0%
TOTAL		237	2.430	231	4,5%

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que continuem observando o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260-11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se a observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que: **B1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em especial que “o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos”; **B2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 120, relativo aos processos na fase de execução, a saber: **I** - o ordenamento da pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença; **II** - promoção da realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição; **III**- determinação da revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional. **C)** que haja o estímulo e a inserção na rotina de trabalho da vara da utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **D)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

conhecimento, seja na fase de execução; E) Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da função de Corregedor, Dr. José Marcelo Vieira de Araújo, parabenizou a Excelentíssima Senhora Dra. Bianca Tenório Calaça, Juíza Titular, a Excelentíssima Senhora Dra. Sarah Vanessa Araújo Paixão Ferro, Juíza do Trabalho Substituto Fixo, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos à Diretora de Secretaria, Dra. Christiana Moura Paes Vianna, bem como aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssimo Senhor Presidente no exercício da função de Corregedor, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

Dr. JOSÉ MARCELO VIERA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente no exercício da função de Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria